



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL MURTA- MG

LEI MUNICIPAL Nº 632 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

Promove adequação orçamentária municipal e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023 no valor de R\$ 95.611,38, a SER ACRESCIDO À LOA.

O PREFEITO MUNICIPAL, José Ailton Freire Jardim, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 95.611,38 - Da Lei Paulo Gustavo conforme dotação abaixo identificada:

13.392.007.2138- AÇÕES EMERGENCIAIS DA LEI PAULO GUSTAVO
3.3.90.30.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha nº.1086
3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha nº.1087
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha nº.1088
=> fonte 1.715.000.0000. - Transferencia destinada ao Setor Cultura - LC 195/2022 - Art. 6º Audiovisual
=> fonte 1.716.000.0000. - Transferencia destinada ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art 8º Demais setores da cultura.

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coronel Murta/MG
Aos, 06 (seis) de Novembro de 2023.


JOSE AILTON FREIRE JARDIM
Prefeito Municipal